



Fomento	Revisão da regulamentação dos mecanismos de investimentos	Edição de norma que dispõe sobre as operações de investimentos em projetos audiovisuais com a utilização de recursos derivados dos benefícios fiscais previstos pelos artigos 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, e do artigo 39, inciso X da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001
	Revisão do modelo de acompanhamento de projetos	Edição de norma que simplifica o processo de acompanhamento de projetos
	Revisão da norma de prestação de contas	Edição de norma que atualiza os procedimentos de prestação de contas em função do Decreto nº. 8.281, de 1º de julho de 2014
	Revisão do sistema de classificação de empresas	Edição de norma que atualize o sistema de classificação de empresas para fins de autorização para captação de recursos oriundos de renúncia fiscal
Fundo Setorial do Audiovisual - FSA	Definição de norma relativa às obrigações de retorno não financeiro, conforme previsto no Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV (itens 71.2.b a 71.2.f)	Norma que regulamente a possibilidade de retorno não financeiro ao investimento, em contrapartida à participação do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA no projeto audiovisual beneficiário do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV
	Revisão dos critérios e normas dispostos no Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV	Regulamento que estabeleça diretrizes e condições para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual nas ações do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, instituído pelo artigo 4º da Lei nº. 11.437, de 28 de dezembro de 2006
Jogos eletrônicos	Promover estudo relativo à inclusão dos jogos eletrônicos no espectro da legislação do setor audiovisual	Estudo relativo à inclusão dos jogos eletrônicos e de sua cadeia produtiva no espectro da legislação do setor audiovisual
Mediação	Regulamentação sobre mediação de conflitos	Norma que rege o escopo e funcionamento da ferramenta de mediação de conflitos
Obras publicitárias	Regulamentação de critérios e procedimentos para a reciprocidade de tratamento às obras publicitárias estrangeiras	Norma que estabeleça os critérios e procedimentos administrativos para a garantia da reciprocidade de tratamento das obras publicitárias estrangeiras em relação às condições de produção e exploração de obras audiovisuais brasileiras em territórios estrangeiros
	Revisão do processo de registro de obras publicitárias brasileiras filmadas no exterior	Estabelecimento em norma de novo procedimento de registro das obras publicitárias brasileiras filmadas no exterior que, necessariamente, demande a análise interna da Superintendência de Registro - SRE antes da liberação de cada requerimento
Ordem econômica	Regulamentação da atuação da Agência no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica	Regulamentação da atuação da Agência no campo da defesa da regulação e da ordem econômica
Serviço de Acesso Condicionado - SeAC	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória	Regulamentação do emprego de publicidade em canais de distribuição obrigatória e do credenciamento das entidades programadoras para utilização de espaços por canais de distribuição obrigatória
Vídeo por Demanda	Regulação da atividade econômica de vídeo por demanda	Regular a atividade, com revisão dos critérios para a cobrança da CONDECINE

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de março de 2015

Nº 51 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

15-0064 - Picadeiros
Processo: 01580.004410/2015-01
Proponente: Carambolas Produções Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 05.139.283/0001-70
Valor total aprovado: R\$ 198.122,76
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 188.122,76

Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 24.919-X
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

15-0058 - Os Colonizadores
Processo: 01580.008599/2015-01
Proponente: P. de Oliveira Junior Filmes - ME
Cidade/UF: Caraguatatuba / SP
CNPJ: 17.680.633/0001-90
Valor total aprovado: R\$ 751.566,53
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 702.714,71

Banco: 001- agência: 1741-8 conta corrente: 33.149-X
Prazo de captação: até 31/12/2016.
15-0062 - A Estilista
Processo: 01580.009670/2015-65
Proponente: Gtec Digital Ltda.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 03.699.216/0001-85
Valor total aprovado: R\$ 553.138,32
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 525.481,40

Banco: 001- agência: 1191-6 conta corrente: 39.045-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.
15-0067 - O Rugido do Mar na Selva
Processo: 01580.010701/2015-21
Proponente: Cinematográfica Superfilmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 52.858.982/0001-50
Valor total aprovado: R\$ 3.265.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 3417-7 conta corrente: 26.796-1
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 52 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado.

09-0336 - Meninos de Kichute - Comercialização
Processo: 01580.033556/2009-16
Proponente: Amberg Filmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.533.833/0001-80
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 494.369,76 para R\$ 486.344,19
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 242.563,70 para R\$ 162.307,95
Art. 5º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

DECISÃO EXECUTIVA Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2014, decide:

Art. 1º Alterar o cronograma estabelecido para o Edital do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, publicado no D.O.U. em 07/08/2013, Seção 3, fl. 20, e modificado conforme as Decisões Executivas Nº 27, de 18/02/2014 (D.O.U. de 19/02/2014, Seção 1, fl.26), Nº 69, de 10/09/2014 (D.O.U. de 11/09/2014), e Nº 74, de 22/10/2014 (D.O.U. de 24/10/2014), de modo que, na Seção VIII - Avaliação e Seleção, o prazo para envio de inscrições e a data da reunião da 6ª Reunião passam a ser, respectivamente, 01/05/2015 e 20/05/2015.

Art. 2º Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO LESSA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar público as recusas à contratação nos termos do Edital nº 1 de 2015, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2015, referente à classificação unificada, por área de atuação, constantes no Anexo I desta portaria, dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, do qual trata o Edital nº. 1 de 2013, publicado no DOU de 22 de outubro de 2013, com o resultado final homologado pelo Edital nº 7, publicado no DOU de 27 de março de 2014.

Art. 2º - Convocar para contratação os aprovados e classificados, na forma do Anexo II desta portaria, no Processo Seletivo Simplificado, do qual trata o Edital nº. 1 de 2013, publicado no DOU de 22 de outubro de 2013, com o resultado final homologado pelo Edital nº 7, publicado no DOU de 27 de março de 2014, nos termos do Edital nº 1 de 2015, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2015, referente a classificação unificada.

Art. 3º - Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização de procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, contados a partir do prazo de que trata o Item 13.1 do Edital nº 1 de 2013.

Art. 4º - A relação dos exames médicos, documentos, formulários a serem preenchidos e endereços das unidades organizacionais do IPHAN, para entrega da documentação para fins de contratação, estão disponíveis no site: <http://www.iphan.gov.br>.

Art. 5º - A documentação necessária para contratação deverá ser entregue na Sede das Superintendências Estaduais do IPHAN, localizadas nas capitais das Unidades da Federação, ou na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Sede Nacional.

JUREMA MACHADO

ANEXO I

UF	Cidade da Vaga Original	Classificação Unificada por área de atuação	Nome	CPF	Motivo
Código/Área de Atuação - 101 / LOGÍSTICA, CONVÊNIO E CONTRATOS					
PA	BELEM	1º	DIEGO RUI BARRA E SILVA	51928221220	Declaração de Recusa
PA	BELEM	2º	EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES	83492070272	Declaração de Recusa

ANEXO II

UF	Cidade	Classificação Unificada por área de atuação	Nome	CPF
Código/Área de Atuação - 101 - LOGÍSTICA, CONVÊNIO E CONTRATOS				
RN	NATAL	4º	HUMBERTO ALVES VALADAO	03475129175